



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

	Decisão Plenária
--	-------------------------

Ordinária	nº. 03/2018
Decisão Plenária:	nº. 14/2018 – PL/MA
Referência:	INDICAÇÃO PARA MEDALHA DO MÉRITO E LIVRO DO MÉRITO.
Interessado:	CREA-MA

EMENTA: INDICAÇÃO PARA MEDALHA DO MÉRITO E LIVRO DO MÉRITO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo referente à INDICAÇÃO PARA MEDALHA DO MÉRITO E LIVRO DO MÉRITO, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; CONSIDERANDO que de acordo que o Art.152 do Regimento Interno do CREA-MA, a Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 que Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/CREA. CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL – 2937/2017 do CONFEA que Aprovou para o exercício de 2018 a data de 6 de abril de 2018 como prazo final para que as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no Confea; CONSIDERANDO a relevância de se reconhecer o trabalho dos profissionais que desempenharam importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país; CONSIDERANDO a relevância de se reconhecer a contribuição das entidades de classe, das instituições de ensino e das pessoas jurídicas públicas ou privadas para a melhoria do relacionamento do Sistema Confea/Crea com a sociedade, para a excelência dos serviços prestados à Nação e para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e a qualidade de vida das pessoas; CONSIDERANDO que a Comissão do Mérito do CREA/MA, instituída pela decisão Plenária nº 02/2018 – PL/MA, através da **DELIBERAÇÃO Nº 03/2018**, analisou a documentação com base no artigo 13 da Resolução Nº 1.085/2016 do CONFEA, que esclarece que

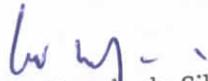
L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

a apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo verificar a conduta, o desempenho e a produção do candidato e identificar os feitos marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do País, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à defesa de princípios éticos ou à excelência dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua, recomendou: Para Inscrição no Livro do Mérito, recomendou a indicação do Engenheiro Civil Bolbi Miranda do Nascimento, RN 150406610-3. Para Medalha do Mérito: recomendou a Indicação do Engenheiro Agrônomo Cesar Rodrigues Viana, RN 060520946-4. Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária: **DECIDIU: APROVAR** as seguintes indicações: **Para Inscrição no Livro do Mérito**, a indicação do Engenheiro Civil **BOLBI MIRANDA DO NASCIMENTO, RN 150406610-3**, CPF nº 011.918.293-91. **Para Medalha do Mérito**, a Indicação do Engenheiro Agrônomo **CESAR RODRIGUES VIANA, RN 060520946-4**, CPF nº 001.661.113-68. Encaminhe-se ao Confea para as providencias cabíveis. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. Votaram favoravelmente os conselheiros: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, DENIS SODRÉ CAMPOS, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO ALVES COSTA JÚNIOR, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA E ANTONIO VILSON DIAS.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 03 de abril de 2018.


Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505